



Curso de Graduação em Relações Internacionais

Regulamento de Monografias

Rio de Janeiro 2026.1



REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

1.1. A elaboração da monografia atende às determinações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

1.2. A preparação da monografia de final de curso é realizada por meio de atendimento individualizado aos estudantes por parte dos professores orientadores.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1. A Coordenação do curso de Relações Internacionais é o órgão encarregado de administrar as atividades referentes à elaboração das monografias.

2.2. Dos professores orientadores:

2.2.1. Os professores orientadores das monografias dos alunos de Relações Internacionais devem estar lotados no Departamento de Relações Internacionais da UERJ (DRI). Excepcionalmente, o aluno poderá requerer a orientação de um docente que não esteja lotado no DRI. O pedido deverá ser realizado por documento escrito e será devidamente apreciado e avaliado pela Coordenação de Curso.

2.2.2. São atribuições do professor orientador:

- a) Assinar o formulário de compromisso de orientação;



- b) Orientar o aluno na redação dos capítulos da monografia, quando o discente estiver inscrito na disciplina de *Monografia*;
- c) Conferir a nota final ao aluno na disciplina de *Monografia*;
- d) Realizar reuniões de orientação com os alunos ao longo do período de elaboração da monografia;
- e) Preencher e assinar a Ata de Defesa de Monografia, entregando-o na Coordenação de Curso junto com os pareceres de um leitor crítico (arguidor) até a data final do período de lançamento de relatório de Frequência e Notas (RFN).

2.3. Dos discentes:

2.3.1. De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, os alunos do curso de Relações Internacionais devem entregar monografias como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

2.3.2. São atribuições dos alunos:

- a) Inscrever-se na disciplina de Monografia;
- b) Escolher, quando inscrito na disciplina de Monografia, um professor orientador doutor do Departamento de Relações Internacionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Excepcionalmente, o aluno poderá requerer a orientação de um docente que não esteja lotado no Departamento de Relações Internacionais da UERJ. O pedido deverá ser realizado por documento escrito e será devidamente apreciado e avaliado pela Coordenação de Curso;
- c) Solicitar, no início do semestre letivo em que estiver inscrito na disciplina de Monografia, a assinatura do professor no formulário de compromisso de orientação.
- d) Participar das reuniões agendadas com o professor orientador e realizar as atividades indicadas pelo mesmo ao longo do semestre reservados para elaboração da monografia;
- e) Quando estiver inscrito na disciplina *Monografia*, participar das reuniões agendadas e redigir a monografia de final de curso até o prazo estabelecido neste regimento.

2.4. Dos Professores da Disciplina Monografia:

2.4.1. São atribuições do Professor:



a) Receber dos alunos inscritos em “Monografia” os termos de compromisso de orientação assinados;

b) Realizar, no início do período letivo uma reunião com os alunos inscritos em “Monografia” a fim de: (i) identificar os professores orientadores de cada aluno inscrito na disciplina e, caso haja alunos sem orientador, identificar dentre os professores do DRI e/ou PPGRJ possíveis orientadores; (ii) apresentar a estrutura e cronograma de elaboração da monografia.

c) Lançamento das notas finais no sistema *Professor Online*.

3. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA:

3.1. O projeto de monografia deverá ser redigido durante o período em que o aluno estiver cursando a disciplina de Metodologia para as Relações Internacionais, sendo sugerido que contenha as seguintes partes:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Quadro teórico;
- e) Hipóteses;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de atividades;
- h) Fontes e bibliografia.

3.2. Estrutura da monografia

3.2.1. A monografia deverá ser redigida de acordo com os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo a seguinte apresentação gráfica:

- a) Papel: papel branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm);
- b) Fonte: Times New Roman 12 (Texto)



Citação: até três linhas, é inserida no texto, entre aspas, com fonte Times New Roman 12;

Citação: com mais de três linhas, é destacada no texto em parágrafo independente, com a redução do tamanho da fonte para Times New Roman 10, espaço simples e recuo de 4 cm;

- e) Referências em nota de rodapé, com fonte Times New Roman 10 e espaço simples;
- f) Margens: superior 3,0 cm / inferior 2,0 cm / esquerda 3,0 cm / direita 2,0 cm;
- g) Parágrafo: 1,25 cm para o início dos parágrafos;
- h) Alinhamento: justificado;
- i) Espaçamento: entre título e texto, 2 espaços. Entre linhas 1,5 cm;
- j) Indicação dos títulos: apresentados em fonte Times New Roman 12, maiúsculas com negrito;
- k) Indicação dos sub-títulos: apresentados em fonte Times New Roman 12, maiúsculas, sem negrito;
- l) Indicação de tabelas, gráficos e figuras: devem conter títulos e fontes. As fontes devem ser colocadas na parte inferior da tabela e apresentadas em fonte Times New Roman 10, com referência completa;
- m) Indicação dos capítulos: os capítulos são indicados em algarismos arábicos. Cada capítulo inicia-se a 8,0 cm da margem superior;
- n) Paginação: A numeração é em algarismos arábicos, indicados na parte superior direita da página. A contagem inicia na capa, mas os números são aparentes apenas a partir da Introdução;
- o) Bibliografia: em ordem alfabética, crescente, organizada de acordo com a NBR 6023/2002. As referências a obras serão feitas conforme os modelos que seguem abaixo:
- p) Extensão: entre 50 e 100 páginas (ou a critério do orientador).



integração na América do Sul; da Tríplice Aliança ao Mercosul, 1870-2001. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. 669p.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. “A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação”. *In: Contexto Internacional*. Vol. 29, nº 2, jul-dez/2007. Rio de Janeiro: 2007. Rio de Janeiro: IRI/PUC-Rio, 2007. p. 273-335.



3.2.2. A estrutura da monografia deverá atender ao seguinte roteiro:

- a) Elementos obrigatórios da parte pré-textual: Capa, Folha de rosto, Folha de aprovação, Resumo e Sumário;
- b) Elementos opcionais da parte pré-textual: Dedicatória, Agradecimentos, Epígrafe, Lista de ilustrações, Lista de tabelas, Lista de abreviaturas e siglas, Lista de símbolos;
- c) Corpo da monografia: introdução, desenvolvimento (capítulos) e conclusão;
- d) Elemento obrigatório da parte pós-textual: Referências;
- e) Elementos opcionais da parte pós-textual: Glossário, Apêndice, Anexos e Índice.

4. COMISSÃO EXAMINADORA E AVALIAÇÃO:

4.1. O discente deverá redigir a versão final da monografia no semestre letivo em que estiver inscrito na disciplina *Monografia*.

4.2. A banca examinadora deverá ser composta, obrigatoriamente, por três membros, sendo:

- a) o(a) orientador(a);
- b) um avaliador interno, que deverá ser, obrigatoriamente, docente vinculado ao Departamento de Relações Internacionais (DRI);
- c) um segundo avaliador, que deverá ser, preferencialmente, docente do DRI, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) ou das demais unidades acadêmicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sendo o convite extensivo a docentes de outras instituições de ensino superior nacionais ou internacionais, desde que ambos possuam titulação mínima de mestre.

§1º. Caberá ao(à) orientador(a) indicar os avaliadores e submeter os nomes às instâncias competentes do curso/departamento.

§2º. Em caso de coorientação, o(a) coorientador(a) poderá participar da banca, sem prejuízo do número mínimo de três membros avaliadores.

4.3. O(a) aluno(a) deverá entregar à banca examinadora, com autorização formal de seu(sua) orientador(a), a versão final da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso no

prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa.

4.4. Sobre o formato da Defesa

A defesa poderá ocorrer nos formatos presencial, on-line ou híbrido, conforme disponibilidade institucional e acordo prévio entre orientador(a), avaliadores e discentes.

4.5. Modalidades de Avaliação

4.5.1 A defesa poderá ocorrer em uma das seguintes modalidades:

4.5.1.1 – Entrega de pareceres escritos elaborados pelos avaliadores, sem obrigatoriedade de apresentação oral;

4.5.1.2 – Defesa com apresentação pública, quando assim definido pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente.

§1º A nota final será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) orientador(a) e pelos dois membros avaliadores.

4.6. Apresentação Formal (quando aplicável)

Caso seja escolhida a modalidade com apresentação pública, a sessão deverá ser agendada previamente junto ao(à) orientador(a) e às instâncias internas da universidade/instituto/departamento, com divulgação da data e horário ao(à) aluno(a) e à banca.

4.7. Duração da Sessão de Defesa

A sessão de defesa, quando houver apresentação oral, não poderá ultrapassar 1 hora e 30 minutos, incluindo exposição do(a) discente, arguição dos membros da banca e deliberação interna.

4.8. Ata e Parecer Final

4.8.1 Ao término da defesa, deverá ser elaborada uma ata contendo o parecer final da banca examinadora, assinado pelos membros presentes e posteriormente entregue à Secretaria da



Graduação do Departamento de Relações Internacionais, para fins de registro e arquivamento institucional.

4.8.2 O professor orientador deverá preencher a Ata de Defesa da Monografia e entregar os documentos (Monografia e Ata de Defesa da Monografia) na Secretaria da Coordenação de Curso até o fim do período de lançamento do relatório de Frequência e Notas (RFN)

4.8.3 A monografia estará aprovada quando a nota final for igual ou superior a 5,0 (cinco)

4.9 Procedimentos Outros

4.9.1 O aluno que, por motivo comprovado, não tiver completado a Monografia no prazo estabelecido pela Universidade poderá completá-la no período seguinte, caso o orientador julgue necessário, recebendo código 7, “em preparo”, no relatório de Frequência e Notas (RFN).

4.9.2 O aluno somente terá direito a, no máximo, 3 (três) código 7, “em preparo”. Após esse prazo, somente poderá haver registro em seu boletim acadêmico de aprovação ou reprovação (nota ou frequência) respeitado o prazo máximo de integralização curricular.

4.9.3 Será obrigatória a inscrição em Monografia para o aluno que receber o código 7, “em preparo”, no semestre imediatamente após o seu lançamento no Relatório de Frequência e Notas (RFN). O código 7, “em preparo”, poderá ser alterado até 30 dias após o início do período letivo seguinte.





FORMULÁRIO DO COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Do(a) Professor(a): _____

À Coordenação do Curso de Relações Internacionais

Declaro que aceito ser orientador(a) do aluno(a) _____ a fim

de que possa elaborar a sua monografia, que tem como título (pode ser provisório):

_____.

Professor(a) orientador(a) _____

Nome do Aluno(a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Matrícula: _____

Previsão de Formatura: _____

E-mail do professor orientador: _____

Aluno(a) _____



ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Título da monografia:	
Nome do(a) aluno(a):	

2 - COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	
Orientador:	
Argüidor:	

3 - AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	
☐ — Aprovado.	Conceito final:
☐ — Aprovado com alterações.	

• ☐ — Não aprovado.

COMENTÁRIOS DO ORIENTADOR SOBRE A MONOGRAFIA E A DEFESA:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Professor(a) orientador(a) _____



PARECER SOBRE MONOGRAFIA

Aluno(a):

Título da Monografia:

Professor(a) orientador(a):

Conceito:

Examinador(a):

Parecer (usar folha anexa caso necessário):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Professor(a) examinador(a)